RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 186/2017
Autor: Vereador Daniel Rios
Ementa*:* "Dispõe sobre a permissão de acesso aos portadores de diabetes tipo 1 portando insulina, insumos, aparelhos de monitoração de glicemia, pequenas porções de alimentos e bebidas não alcoólicas a eventos, espaços públicos e privados no município de Salvador, na forma que menciona. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Considerando a redação contida no art. 3º do presente projeto, verifica-se que tal artigo traz consequência ao "estabelecimento" que descumprir a lei com a suspensão de inscrição a órgão alheio à esfera municipal, de modo que, para boa técnica legislativa, oportuno se faz adequar ao município de Salvador, dentro da circunscrição de sua competência, conforme art. 4º da LOM c/ c o art. 178, I, da Resolução 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa